



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, MEDIO PARA O CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS, POR PRAZO DETERMINADO.

O Município de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que fará realizar, nos termos das Legislações em vigor, Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e composição de quadro de reserva, visando subsidiar contratações temporárias de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público nas diversas áreas da municipalidade, nos termos do Inciso IX, art. 37 da CF/88, através de COMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO, submetendo-se às instruções deste Edital, a fim de garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados aos munícipes, com base na Lei Municipal N° 958/19.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária e a composição de quadro de reserva para contratações temporárias nas funções especificadas nos Anexo I deste Edital, para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, observando-se rigorosamente a ordem de classificação final.

1.2 - Caberá à Comissão, instituída pelo Prefeito Municipal, através de Decreto, a coordenação geral do processo de seleção de que trata o item 1.1.

1.3 – As funções, habilitação e requisitos exigidos, carga horária e salário base, que serão objeto deste Processo Seletivo Simplificado, encontram-se discriminados nos anexos do item 1.1.

1.3.2 - É de inteira responsabilidade dos profissionais, convocado para exercer suas funções nos diversos setores localizados no interior do município, o transporte e/ou deslocamento ao setor na qual o profissional seja designado.

1.3.3 - De acordo com o Inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal e com o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que REGULAMENTA A LEI N.º 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989, DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL PARA A INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, CONSOLIDA AS NORMAS DE PROTEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas oferecidas, por cargo, neste Edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

elevando-se, quando resultar em número fracionado, até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas a serem preenchidas.

1.4 - São atribuições inerentes às funções especificadas aquelas previstas em legislação e outras correlatas, para os cargos específicos ou designados para atuarem nas secretarias municipais solicitantes.

1.5 – Os serviços serão prestados na área urbana e/ou na área rural.

1.6 – Fica ciente o candidato aprovado que deverá estar apto para exercer suas funções a fim de cumprir com o estabelecido pelas respectivas Secretarias Municipais, dentre eles o cumprimento da carga horária diária.

1.7 – A vigência do contrato de trabalho fica condicionada a legislação que autorizar a designação temporária, salvo nos casos de cessação especificados neste Edital.

1.8 – A cessação do contrato de trabalho, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

I – a pedido do contratado;

II – por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;

III – quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

IV – quando o contratado não possuir perfil e/ou habilidades compatíveis com a função e o público a ser atendido;

V – realização de Concurso Público.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – A inscrição para o Processo Seletivo de Contratação Temporária que se refere o presente Edital será realizada através da entrega da Ficha de Inscrição (Anexo IV) na **Sede da Secretaria Municipal de Educação no período de 20 a 22 de novembro de 2019**, conforme cronograma (Anexo III) no horário de 08h00 as 12h00 horas, conforme Art. 13 da Lei nº 879/2014 e suas alterações.

2.2 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos. Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

2.4 – As inscrições deverão ser realizadas por área, sendo elas:

a) CREAS (Anexo I);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

2.5 – A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por procuração pública/particular do candidato, dando poderes específicos para efetivação da inscrição.

a) O procurador deverá apresentar no ato da entrega além da procuração, documento de identidade com foto.

b) A procuração por instrumento particular deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do código civil, com reconhecimento de firma e será anexada à inscrição.

2.6 – Neste Edital, será permitida apenas uma inscrição devendo observar o cargo pleiteado.

2.7 – A Administração comunica aos candidatos interessados que estão isentos do pagamento de taxa para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

2.8 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente edital, estar plenamente de acordo com suas normas e condições, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, tendo o candidato plena responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição.

2.9 – O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da inscrição. A ficha de Inscrição deverá ser devidamente preenchida em letra legível, sem rasuras e sem omissão de dados solicitados, devendo ser assinada pelo candidato para anuência das informações ali prestadas e entregue no local de inscrição especificado neste Edital para efetivação da mesma.

2.10 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados da inscrição, os servidores responsáveis pelo recebimento da inscrição, ficam expressamente proibidos de prestarem informações sobre o preenchimento da mesma.

2.11 - A Comissão não prestará nenhum esclarecimento referente à interpretação desse Edital, sendo esta função específica do candidato.

2.12 – Terá a inscrição INDEFERIDA, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:

b) não preencher a Ficha de Inscrição corretamente.

2.13 – Será ineficaz a inscrição, sem prejuízo de apuração penal, se for verificada falsidade nas declarações do candidato e/ou documentos apresentados, podendo o Município, a qualquer tempo, rescindir o contrato.

3- DAS ESTAPAS DO PROCESSO SELETIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

3.1- Este Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores será constituído das seguintes etapas para todos os cargos:

1ª Etapa - Inscrição: Entrega da Ficha/Formulário de Inscrição;

2ª Etapa – Convocação e comprovação de títulos: consiste no comparecimento dos candidatos classificados para a apresentação dos documentos comprobatórios declarados nas fichas/formulários de inscrição, compreendendo os cargos ou funções exercidas, em conformidade com a Clausula Sexta deste Edital.

3.2- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

3.2.1 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Serão analisados e pontuados os seguintes itens:

3.2.1.1 – Quesito I – Experiência Profissional;

3.2.1.2 – Quesito II – Qualificação Profissional – curso de formação.

3.2.1.1 – QUESITO I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

a) Tempo de serviço na área pleiteada, sendo 1,0 ponto por mês completo, devendo ser comprovada através de:

Declaração ou certidão de tempo de serviço expedido pelo órgão empregador, do Poder Federal, Estadual e Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, que comprove atuação no cargo pleiteado, e/ou registro de tempo de serviço de carteira de trabalho, que comprove a experiência profissional em empresa privada.

a) O comprovante a que se refere o item 3.2.1.1, alínea a, poderá ocorrer nos últimos 60 (sessenta) meses trabalhados.

b) A pontuação a ser atribuída por tempo de trabalho será de no máximo 40 (quarenta) meses, não será computado o tempo de experiência profissional concomitante.

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 40,0

3.2.1.2 – QUESITO II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

a) Serão considerados para fins de pontuação: Diploma reconhecido pelo MEC e registro no conselho de classe, Certificados/Declarações de Conclusão de Curso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

Qualificação, Oficinas, Atualizações, Treinamentos, Palestras, Seminários, Projetos, Congressos e monitoria nos quais constem a carga horária e Carteira de Habilitação.

- b) Para fins de pontuação, os Certificados/Declarações apresentados deverão estar relacionados à área, sendo considerado cada título uma única vez.
- c) Ao candidato que houver sido contratado nos últimos 02 (dois) anos e que tiver sofrido alguma penalidade por incorrer em falta disciplinar será descontado 2,0 pontos do valor total da classificação.

NÍVEL SUPERIOR

Descrição	Pontos a serem atribuídos	Máximo de Títulos
Doutorado na área pretendida	20 pontos	01
Mestrado na área pretendida	12 pontos	01
Especialização/Residência/Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> na área pretendida	5,0 pontos	02
Curso de qualificação profissional na área pretendida com duração superior a 201 horas, concluídos a partir de 2017 até o dia anterior ao início das inscrições.	8,0 pontos	01
Curso de qualificação profissional na área pretendida com duração de 120 horas a 200 horas concluídos a partir de 2017 até o dia anterior ao início das inscrições.	3,0 pontos	02
Curso de qualificação profissional na área pretendida com duração de 20 horas a 119 horas concluídos a partir de 2017 até o dia anterior ao início das inscrições.	2,0	02
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

NIVEL MEDIO.

Descrição	Pontos a serem atribuídos	Máximo de Títulos
Curso de graduação na área pleiteada.	20 pontos	01
Curso de qualificação profissional na área pretendida com duração superior a 201 horas, concluídos a partir de 2017 até o dia anterior ao inicio das inscrições.	10 pontos	01
Curso de qualificação profissional na área pretendida com duração de 120 horas á 200 horas concluídos a partir de 2017 até o dia anterior ao inicio das inscrições.	6,0 pontos	02
Curso de qualificação profissional na área pretendida com duração de 20 horas á 119 horas concluídos a partir de 2017 até o dia anterior ao inicio das inscrições.	4,0 pontos	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	50 pontos	

3.3 – DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

3.3.1 – Pós Graduação *Lato Sensu*, Mestrado e Doutorado deverão ser comprovados mediante certificados (diploma);

3.3.2 – Declarações de conclusão dos cursos acima serão aceitas desde que constem no referido documento: data de conclusão e aprovação de monografia e histórico do curso (no caso de Pós-Graduação) e aprovação da dissertação ou tese (nos casos de Mestrado e Doutorado, respectivamente).

3.3.3 - Cursos de qualificação profissional/avulsos/eventos deverão ser comprovados por meio de certificados, devidamente assinados e/ou com numero de autenticação digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

3.3.4 – Cursos de qualificação profissional/avulsos/eventos feitos no exterior só terão validade quando acompanhados de documento expedido por tradutor juramentado.

3.3.6 - Não serão computados pontos para os:

- Cursos exigidos como pré-requisito da função pleiteada;
- Cursos de formação de grau inferior ao exigido como pré-requisito ao exercício da função;
- Demais cursos de Graduação;
- Qualificação Profissional não concluída.

4. CLASSIFICAÇÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1 - O resultado final da seleção será obtido mediante a classificação dos candidatos que obtiverem a maior pontuação na apuração dos pontos.

4.2- O critério de desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003;

II - maior experiência profissional;

III– maior titulação apresentada;

IV - Sorteio se persistir empate.

5- DA REVISÃO, RECURSOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

5.1 – O Resultado Final com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de pontos obtidos será publicado no **SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**, e, afixado na íntegra no mural da Prefeitura Municipal de Ibitirama. (www.ibitirama.es.gov.br).

5.2. O candidato poderá apresentar recurso em relação à divulgação do Resultado Parcial deste Processo Seletivo, informando as razões pelas quais discorda do mesmo.

5.2.1. O recurso será dirigido à Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo e protocolizado no setor de protocolo do prédio desta Prefeitura **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do Resultado Parcial** do Processo Seletivo. Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, endereço para correspondência, email, telefone de contato, e as razões da solicitação.

5.2.2. O recurso apresentado de forma intempestiva, incorreta ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

5.2.3. Feita a revisão, caso seja necessária alguma alteração, as mesmas serão publicadas na forma prevista no item 7.1.

5.2.4 – Após o prazo recursal e as possíveis alterações, o Resultado Final será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, do qual não caberá mais recurso.

6 – DOS REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 – A convocação dos candidatos será feita por meio de Edital de Convocação afixado no mural da Prefeitura Municipal de Ibitirama e publicado no site oficial da Prefeitura.

6.2 – A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Ibitirama e o Contratado.

6.3 – No ato da convocação, o candidato deverá apresentar a documentação especificada a seguir, exigidos como pre-requisito, em cópia xerográfica simples, devendo apresentar o documento original para efeito de conferência da inscrição:

- a) Foto 3x4
- b) Identidade
- c) CPF
- d) Carteira de Trabalho (página da foto e o verso)
- e) Título de Eleitor
- f) Comprovante de Residência
- g) Diploma e/ou histórico escolar e/ou comprovante de conclusão de escolaridade mínima exigido para a função, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecidos pelo MEC;
- h) Comprovante de registro no órgão de classe de acordo com a função pretendida;
- i) Comprovantes dos itens 3.2.1.1 e 3.2.1.2

6.3.1 – OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

- a) PIS ou PASEP;
- b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- c) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com respectiva averbação (se separado judicialmente ou divorciado);
- d) Cópia do Cartão da Conta Bancária, caso possuir no Banco BANESTES;
- e) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
Quem possui filhos menores de 14 anos, deverá apresentar:
 - Caderneta de vacinação (pagina que consta os dados da criança e as paginas com carimbos das vacinas); e
 - Para cada dependente maior de 07 anos, apresentar comprovante de matricula;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

- f) Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa (para o sexo masculino);
- g) Laudo Médico ORIGINAL de aptidão para a função (emitido por Médico do Trabalho);
- h) Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais (Original) disponível no site: www.tse.gov.br;
- i) Atestado de Antecedentes (expedido pelo Departamento de Identificação – site: www.sesp.es.gov.br) – original;
- j) Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitido pelo Setor de Tributação do Município de Ibitirama;
- k) Histórico, Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
- l) Comprovante de Registro no Órgão de Classe;
- m) Comprovação de regularização da anuidade com o respectivo Órgão de Classe (pagamento referente ao ano vigente da contratação ou Certidão do órgão);
- n) Se for aposentado, apresentar carta de concessão ou outro documento em que conste, regime da aposentadoria, motivo e data de início. Não serão contratados caso seja aposentado por invalidez ou estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos completos;
- o) Declaração de acumulação legal ou não acumulação de cargos em funções públicas, em caso de acumulação legal, apresentar: Termo de posse (documento que comprove e declaração do empregador informando o cargo, carga horaria, turno e data de efetivo exercício);
- p) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da contratação.

6.4 – O candidato convocado que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente.

6.5 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Processo Seletivo durante todo o prazo de validade do mesmo.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 – A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

7.2 – A Secretarias Municipais solicitantes se reservam o direito de proceder às contratações, em número que atenda aos seus interesses e necessidades, obedecendo a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

7.3 – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante. Na impossibilidade de cumprir este horário, o mesmo será automaticamente eliminado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

7.4 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no site da Prefeitura Municipal de Ibitirama e no Mural da PMI.

7.5 – O profissional contratado, na forma deste edital, terá a qualquer tempo, o seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata.

7.6 – Em caso de insuficiência de desempenho, comprovado por avaliação feita por comissão especialmente constituída, o servidor será demitido e contratado o próximo em ordem de classificação para o cargo.

7.7 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo, observando os princípios que regem a Administração Pública.

7.8 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

7.8.1 – O presente Processo Seletivo será organizado e coordenado pela Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 002/2019, instituída especialmente para este fim por meio de Decreto nº 028/2019 do Poder Executivo Municipal.

7.8.2 - A contratação dos candidatos aprovados e classificados será feita de acordo com a real necessidade da administração, da disponibilidade orçamentária e obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

7.8.3 - Após a convocação o candidato classificado terá 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de sua convocação para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos e iniciar o procedimento de contratação.

7.9 - NENHUM CANDIDATO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS INSTRUÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.

Ibitirama-ES, 25 de Outubro de 2019.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal

IERICA DE OLIVEIRA GOMES MIRANDA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

ANEXO I

ANEXO I – CREAS					
Item	Cargos	Nº Vagas Ou Cadastro Reserva	Vencimento Mensal	Carga Horaria Semanal	Escolaridade e Pré Requisitos
01	Assistente Social	Cadastro Reserva	R\$ 1.405,42	20 H	Formação superior no curso de Serviço Social com inscrição no Conselho de Classe Corresponde
02	Coordenador Pedagógico	Cadastro Reserva	R\$ 2.810,85	40 H	Formação superior em Pedagogia
03	Psicólogo	Cadastro Reserva	R\$ 1.405,42	20 H	Formação superior no curso de Psicologia com inscrição no Conselho de Classe Corresponde
04	Advogado	Cadastro Reserva	R\$ 1.405,42	20 H	Formação superior no Curso de Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
05	Agente de Serviços Públicos	Cadastro Reserva	R\$ 918,64 (Complementa-se até o valor do salário mínimo vigente)	40 H	Nível médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

ANEXO II

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE SOCIAL	<ul style="list-style-type: none">• Execução das atividades inerentes ao CRAS/CREAS, de acordo com as instruções do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, visando propiciar condições de inclusão e programa social, bem como o fortalecimento dos vínculos de pertencimento comunitário e familiar;• Identificar situações de vulnerabilidade e risco social local;• Propiciar atendimento sócio assistencial aos grupos sociais e famílias considerando a situação social diagnosticada, a rede de proteção instalada e as potencialidades locais;• Prevenir situações de violação de direitos, tais como: abandono, negligência, violência ou marginalização e criminalidade, potencializadas pela pobreza, exclusão social e baixa estima;• Fortalecer as relações familiares e comunitárias;• Realizar estudos e pesquisas.
COORDENADOR PEDAGÓGICO	<ul style="list-style-type: none">• Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso;• Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;• Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;• Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;• Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência;• Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de Abrangência;• Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; <p>CREAS – Recursos Humanos</p> <ul style="list-style-type: none">• Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;• Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico metodológicas que possam qualificar o trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">• Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;• Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;• Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;• Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;• Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;• Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS;• Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;• Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social; Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.
PSICÓLOGO	<ul style="list-style-type: none">• Fornecer, a quem de direito, na prestação de serviços psicológicos, informações concernentes ao trabalho a ser realizado e ao seu objetivo profissional;• Orientar a quem de direito sobre os encaminhamentos apropriados, a partir da prestação de serviços psicológicos, e fornecer, sempre que solicitado, os documentos pertinentes ao bom termo do trabalho;
ADVOGADO	<ul style="list-style-type: none">• Realizar atendimento ao público;• Receber as denúncias;• Realizar levantamentos de casos das situações de violência;• Proferir palestras sobre direitos das crianças, adolescentes, idosos, mulheres, e público LGBT;• Proporcionar orientação jurídico-social para a equipe do CREAS (direitos de crianças, adolescente, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e adultos, outros);• prestar atendimento e consultoria jurídica aos usuários;• Fazer encaminhamentos administrativos no âmbito do SUAS;• Acompanhar/monitorar os procedimentos judiciais e extrajudiciais instauradas pelos usuários, mantendo informada a equipe multiprofissional;• Acompanhar usuários em Delegacias e Fóruns (denúncias, depoimentos, Boletins de Ocorrência);• Realizar atividades jurídicas inerentes ao operador do direito (estudar, avaliar, orientar), e, 'advogar, em caráter emergencial, quando direitos individuais ou coletivos se encontrarem ameaçados ou violados, presentes as limitações para acesso a advocacia dativa e defensoria pública, substabelecendo a ação àqueles profissionais, tão logo possível.(10);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">· Propor atos, normas, instruções para melhor desenvolver as ações de proteção social (atos administrativos e anteprojetos de lei para preencher lacunas para proporcionar ou facilitar o acesso aos direitos sociais).
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	<ul style="list-style-type: none">•Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;•Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;•Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;•Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;•Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;•Trabalho em equipe interdisciplinar;•Orientação jurídico-social (advogado);•Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;•Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;•Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;•Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

Anexo III

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

DATA	ATIVIDADE
06/11/2019	Publicação do Edital
07 e 08/11/2019	Período para impugnação do Edital
25 a 27/11/2019	Período de Inscrições (08:00Hs as 12:00Hs)
29/11/2019	Resultado
02 e 03/12/2019	Período para Recurso
06/12/2019	RESULTADO FINAL COM RECURSO

Observação: As informações e divulgações parciais serão por meio de publicação mural oficial da Prefeitura Municipal de Ibitirama e no site do município (www.ibitirama.es.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

Anexo IV

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2019					
NIVEL SUPERIOR					
Nome Completo:					
Telefone:		E-mail:			
Identidade:		Órgão Expedidor:			
CPF:		Data de Nascimento:			
Endereço:					
Bairro:		Município:			
CEP:		Estado:			
CARGO PLEITEADO					
NIVEL SUPERIOR: () Assistente Social () Coordenador Pedagógico () Psicólogo () Advogado					
EXERCICIO PROFISSIONAL		Valor/Mês	Total/Mês	Total de Pontos	
Declaração ou certidão de tempo de serviço expedido pelo órgão empregador, do Poder Federal, Estadual e Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, que comprove atuação no cargo pleiteado, e/ou registro de tempo de serviço de carteira de trabalho, que comprove a experiência profissional em empresa privada. No máximo 40 (quarenta) meses, não será computado o tempo de experiência profissional concomitante, no período de		1,0 ponto por mês			
OBS: Pontuação Máxima de 40 pontos					
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		Valor Atribuído	Máximo de Títulos	Quant. De Títulos	Total de Pontos
Doutorado na área pretendida		20 pontos	01		
Mestrado na área pretendida		12 pontos	01		
Especialização/Residência/Pós Graduação Lato Sensu na área pretendida		5,0 pontos	02		
Curso de qualificação profissional na área pretendida com duração superior a 201 horas, concluídos a partir de 2017 até o dia anterior ao início das inscrições.		8,0 pontos	01		
Curso de qualificação profissional na área pretendida com duração de 120 horas á 200 horas concluídos a partir de 2017 até o dia anterior ao início das inscrições.		3,0 pontos	02		
Curso de qualificação profissional na área pretendida com duração de 20 horas á 119 horas concluídos a partir de 2017 até o dia anterior ao início das inscrições.		2,0	02		
OBS: Pontuação Máxima de 60 pontos					
DECLARO QUE: () Não possuo deficiência () Possuo deficiência, especificar: _____ () Não possuo cargo publico () Possuo cargo publico, especificar: _____				Total Geral	
(Preenchido pela comissão) Data do Recebimento: ____/____/____		Declaro que conheço e concordo com os termos deste edital e legislação vigente. _____			
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (O)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2019				
NIVEL MEDIO				
Nome Completo:				
Telefone:		E-mail:		
Identidade:		Órgão Expedidor:		
CPF:		Data de Nascimento:		
Endereço:				
Bairro:		Município:		
CEP:		Estado:		
CARGO PLEITEADO				
NIVEL MEDIO:				
() Agente De Serviços Públicos				
EXERCICIO PROFISSIONAL		Valor/Mês	Total/Mês	Total de Pontos
Declaração ou certidão de tempo de serviço expedido pelo órgão empregador, do Poder Federal, Estadual e Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, que comprove atuação no cargo pleiteado, e/ou registro de tempo de serviço de carteira de trabalho, que comprove a experiência profissional em empresa privada. No máximo 40 (quarenta) meses, não será computado o tempo de experiência profissional concomitante, no período de		1,0 ponto por mês		
OBS: Pontuação Máxima de 40 pontos				
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Valor Atribuído	Máximo de Títulos	Quant. De Títulos	Total de Pontos
Curso de graduação na área pleiteada.	20 pontos	01		
Curso de qualificação profissional na área pretendida com duração superior a 201 horas, concluídos a partir de 2017 até o dia anterior ao início das inscrições.	10 pontos	01		
Curso de qualificação profissional na área pretendida com duração de 120 horas á 200 horas concluídos a partir de 2017 até o dia anterior ao início das inscrições.	6,0 pontos	02		
Curso de qualificação profissional na área pretendida com duração de 20 horas á 119 horas concluídos a partir de 2017 até o dia anterior ao início das inscrições.	4,0 pontos	2		
OBS: Pontuação Máxima de 50 pontos				
DECLARO QUE:				Total Geral
() Não possuo deficiência () Possuo deficiência, especificar: _____				
() Não possuo cargo publico () Possuo cargo publico, especificar: _____				
(Preenchido pela comissão)		Declaro que conheço e concordo com os termos deste edital e legislação vigente.		
Data do Recebimento: ____/____/____		_____ ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (O)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 004/2019

Nome do candidato: _____

Função: _____

Recebido em: ____/____/____

É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Ficha de Inscrição.

Assinatura do receptor dos documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000
Tel. (28) 3569-1157/1160/1161
E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

Anexo V

FICHA/FORMULÁRIO PARA RECURSO

REQUERIMENTO

Eu, _____,

Brasileiro (a), () solteiro(a), () casado(a), () divorciado(a), () viúvo(a), residente e domiciliado(a) à Rua _____, Bairro

_____ Nº _____, Cidade _____,

Estado _____ Portador(a) da Cédula de Identidade Nº _____ e

CPF nº _____, Protocolo de Inscrição Nº _____.

Venho por meio deste solicitar junto a Comissão do Processo Simplificado Nº 004/2019 _____

Nestes termos pede deferimento.

Ibitirama, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACUMULO LEGAL DE CARGO PUBLICO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador de C.I. nº _____ Inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, bairro _____, nº _____, Município _____, Estado _____.

DECLARO sob as penas da lei e para fins de contratação no serviço público municipal de Ibitirama-ES, QUE EXERÇO o cargo _____ na instituição: _____, da esfera _____ (federal, estadual ou municipal) com carga horária de _____ horas semanais, cuja jornada de trabalho é das _____ às _____ horas, sendo acumulável com o cargo em que serei contratado, em consonância com os incisos XVI, alínea "a" e XVII do art. 37, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha contratação. DECLARO também estar ciente da ilegalidade da acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvada a de dois cargos de professor, de um cargo de professor com outro técnico ou científico e de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde (com profissões regulamentadas), quando houver compatibilidade de horários, conforme prevê o capítulo VII, Seção I, art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal. DECLARO ainda que não percebo proventos de aposentadoria provenientes da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo art. 37, incisos XVI e XVII da CF/88. DECLARO, ainda, sob as penas da Lei, que as afirmações acima são verdadeiras. DECLARO, ainda, estar ciente de que devo comunicar ao Departamento de Recursos Humanos, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais, legais e infra-legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar. DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Ibitirama-ES, _____ de _____ de 201 ____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anízio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep: 29.540-000

Tel. (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULO DE CARGO PUBLICO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF, nº _____, e RG nº _____, em consonância com o disposto nos incisos XVII do art. 37 da Constituição Federal e em face do contido no Decreto n.º 2.027, de 11 de outubro de 1996, e para fins de investidura no cargo de _____, DECLARO que não exerço qualquer cargo ou emprego público no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, nem percebo proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo que serei contratado. Comprometo-me a comunicar ao setor competente, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Declaro, ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no Art.299 do Código Penal Brasileiro, e que por ela responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ibitirama-ES, _____ de _____ de 201____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)